

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Instrução Normativa nº 10 de 17 DE MAIO DE 2002.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe confere o art.24 do Anexo 1 ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 6 de junho de 2001;

Considerando a dificuldade de operacionalização do que preconiza o art. 4º da Instrução Normativa nº 6, de 25 de abril de 2002, por parte dos Núcleos de Fauna das Gerencias Executivas do IBAMA;

Considerando o que consta do Processo nº 02001 .001 183/96-30 IBAMA/MMA,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inteiro teor do artigo 4ª da Instrução Normativa nº 6, de 25 de abril de 2002, Publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2002;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
PRESIDENTE DO IBAMA